

**PORTARIAS**

Artigo 1º - O Comitê ESG (Environmental, Social and Governance) passa, então, a ter a seguinte composição:

MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES	Presidente
FLAVIA HELEN MOREIRA DA SILVA	Secretária Executiva
GISELE SCHMIDT HASSUM	Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA	Membro
JOSÉ DIB JUNIOR	Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS	Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO	Membro
RENATO LUIS FERREIRA	Membro
ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO	Membro
JANAÍNA ALVES DOS SANTOS	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e as ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA, objetivando a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado.

Processo SEI 39282/2024

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado, para os alunos da CONVENIADA, por parte do MUNICÍPIO, conforme plano de trabalho (3235471), o qual integra o presente convênio para todos os fins.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiá.

Processo [PMJ.0019807/2021](#)

OBJETO: O presente termo aditivo prorroga para 30 de junho de 2026; A substituição do plano de trabalho a partir de 01 de julho de 2025.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.716.302,12 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos).

ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento em Família Acolhedora, no Município de Jundiá.

Processo [PMJ.0036719/2023](#)

OBJETO: prorroga a parceria até 30 de junho de 2027, substitui o plano de trabalho e adita o valor total.

VALOR: estimativo total de R\$ 538.298,88 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 17.498,88 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) referem-se à concessão de reajuste, com base no Índice do INPC de fevereiro/2026, fixado em 3,36%.

ASSINATURA: 25 de junho de 2026

IPREJUN**PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada ANGELA MARIA ROVERI DA SILVA ocorrido em 27/05/2026 ao viúvo MARCELO SOARES DA SILVA esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

IPREJUN

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **24/06/2026 15:07:35**.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **24/06/2026 16:07:35**

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO – 5/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS**SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD -**

Item(ns) :

1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - Marca: GM/ONIX PLUS 1.0TURBO AT -

Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 3.850,00 - Valor Total: R\$ 46.200,00

Valor Total: R\$ 46.200,00

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Ato Normativo nº 006 de 25 junho de 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revogou o inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 723, de 18 de junho de 2026 que reconhece aos servidores públicos do Município de Jundiá, nesta relacionados, aposentados antes de 13 de janeiro 2026 o tempo de serviço prestado no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de obtenção do Adicional por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;

CONSIDERANDO que a referida portaria atribuiu a este Instituto de Previdência a obrigação de revisão dos benefícios previdenciários concedidos na forma do Artigo 2º da referida portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos internos para operacionalização dessas revisões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Diretoria do Departamento de Benefícios responsável por solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a ficha funcional atualizada dos servidores listados na Portaria nº 723, a qual deverá conter:

I – a averbação do cômputo de 583 (quinhentos e oitenta e três dias) dias para fins de aquisição de Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;

II – a definição e o registro do valor da remuneração que seria devida ao servidor na data da aposentadoria, consideradas as parcelas permanentes do cargo efetivo e as vantagens pessoais adquiridas pelo aposentado quando em atividade, em especial e em decorrência dos adicionais temporais reconhecidos.

Art. 2º Verificada a possibilidade de revisão, a Diretoria do Departamento de Benefícios encaminhará o processo para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Após análise jurídica e sendo reconhecido o direito à revisão pelo Setor de Benefícios, o Setor de Folha de Pagamento deverá:



**Termo Aditivo Nº SEI
3256612/2026**

Em 24/06/2026

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento em Família Acolhedora, no Município de Jundiaí.

Processo PMJ.0036719/2023

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GUSTAVO MARTINELLI**, presente também, Sr^a **LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA**, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.887.826/0001-55 e unidade executora nº 51.887.826/0002-36, com sede na Av. Dr. Carlos Sales Block, nº 845, bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FERNANDO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 34.***.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 217.*****-52, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 11/2023, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado para 30 de junho de 2027 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado em 29 de dezembro de 2023, com amparo nos parágrafos 2º, 3º e 5º, I,

"c", do art. 26 do Decreto 26.773, de 2016.

II - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 538.298,88 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 17.498,88 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de fevereiro/2026, fixado em 3,36%, cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de acordo com a planilha financeira acostada ao doc. SEI nº 3256682.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
15.01.08.245.199.2201.33503900.0.

III - O Plano Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 11/2023, por força do Parágrafo Único da Cláusula Primeira.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado em 29 de dezembro de 2023, bem como os Termos Aditivos (Aditivo I em 15/10/2024 e Aditivo II em 18/06/2025) e Apostilamentos (Apostilamento I em 12/07/2024 e Apostilamento II em 18/06/2025) celebrados anteriormente.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito

(assinado eletronicamente)

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

FERNANDO BATISTA DA SILVA

Presidente da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida dos Santos Mosca, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 24/06/2026, às 10:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Batista da Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 10:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 25/06/2026, às 13:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 785cd51a105953b927ce4f504232a3e9



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3256612** e o código CRC **9337B7AD**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0036719/2023

3256612v3

**ANEXO RP - Termo de Ciência
e de Notificação Nº SEI
3261260/2026**

Em 25/06/2026

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa
Transitória Nossa Senhora Aparecida

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº11/2023 (DE ORIGEM):
Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 11/2023

OBJETO: prorroga a parceria até 30 de junho de 2027,
substitui o plano de trabalho e adita o valor total.

VALOR: estimativo total de R\$ 538.298,88 (quinhentos e
trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e
oito centavos), sendo que R\$ 17.498,88 (dezessete mil,
quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)
referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do
INPC de fevereiro/2026, fixado em 3,36%.

EXERCÍCIO: 2026/2027

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo

cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE DE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **GUSTAVO MARTINELLI**

Cargo: Prefeito

CPF: 356.121.***-93

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 216.033.***-60

AUTORIDADE DE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **FERNANDO BATISTA DA SILVA**

Cargo: Presidente

CPF: 217.565.***-52

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 216.033.***-60

Assinatura: (assinado eletronicamente)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **FERNANDO BATISTA DA SILVA**

Cargo: Presidente

CPF: **217.565.***-52**

Assinatura: (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida dos Santos Mosca, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 25/06/2026, às 11:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Batista da Silva, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 11:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3261260** e o código CRC **C0EC24D9**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0036719/2023

3261260v2